

CARLOS F. SANTOS CARVALHO  
ADVOGADO

Circular: 19<sup>a</sup>

MÊS Fevereiro

**Assunto:** O “mundo do trabalho” em mudança.  
A tecnologia e o cenário do trabalho até 2020.

Como podia ser qualquer outro ano, antes ou depois de 2020. Tudo depende da aceleração, ou não, das mudanças. Certo, realmente certo, é que elas existem, essas mudanças estão aí... para quem as queira ver!

Ignorar isto, leva a que as Empresas **não se adaptem** a essas mudanças; e, conseqüentemente, possam falhar. Mas, a tecnologia não é tudo, na mudança. Atrás da máquina está (ainda) um Homem. Só que esse “homem”, que será o trabalhador, vai pertencer a duas gerações, ditas

- a GERAÇÃO X, para os nascidos entre 1960 e 1980;
- a GERAÇÃO Y, também conhecida como “MILLENNIAL”, para os nascidos entre 1980 e 2000.

Ambas as gerações, mas principalmente para estes últimos, --- que parece que nasceram com um botão na ponta do indicador direito... ---, os smartphones e os aparelhos portáteis serão a “ferramenta” essencial à sua actividade laboral.

Graças a essas “extensões” tecnológicas, acreditam os especialistas que serão gerações de estilo “multitarefa”, ou seja, estão aptos a executar mais de 2 tarefas de cada vez. Dirá: isso não é novidade! Já hoje tenho multitarefeiros... Sim, mas estes futuros trabalhadores desempenharão as multitarefas a **um nível muito mais elevado**, em áreas com idêntica exigência, não meramente complementares. Daqui,

Esbate-se a diferença entre executantes e executivos. Estão mais aptos a ascenderem a funções de executivos; de direcção, quiça, de administração. Mas, por outro lado, são trabalhadores mais “móveis”, no sentido dos laços de fidelização à empresa serem cada vez mais frágeis: aparecendo uma oferta melhor, no mercado, levantaram voo. O “amor à camisola” será cada vez mais raro!

Ainda em razão do apoio tecnológico, serão (?) trabalhadores mais produtivos. Conforme se passa de Geração X para a Y, em princípio o grau de eficiência aumenta. Espera-se...

Ora, este apuramento/ refinamento dos trabalhadores, no futuro, terá, forçosamente, de ser acompanhado de **uma alteração** no local de trabalho. Deixa de ser possível exigir melhores qualidades de trabalho, melhores aptidões, com um local de trabalho que não cumpre as regras mínimas de segurança, higiene, --- embora este qualificativo tenha desaparecido, inexplicavelmente, com a revogação do Código Trabalho, versão 2003 (ver art.º 272) ---, e saúde, no trabalho. Quer dizer,

**CARLOS F. SANTOS CARVALHO**  
**ADVOGADO**

A Geração X e Y só conseguirá atingir o seu pleno desempenho, --- logo, ser admissível que o empregador exija esse desempenho ---, **se lhe forem dadas condições para trabalhar**: quer no aspecto tecnológico; quer no aspecto local/ ambiente de trabalho. Assim,

Mais uma vez vamos parar a uma LEI, que sempre classificamos de muito importante: a LEI N.º 102/2009, de 10 Setembro, --- "Promoção da segurança e saúde no trabalho". ---, e o seu princípio geral:

" 1 – O empregador deve assegurar ao trabalhador condições de segurança e saúde em todos os aspectos do seu trabalho."

igualmente, consagrado no n.º 2, art.º 281, Código Trabalho. Lei que também diz,

Que as Empresas devem zelar, para cumprir o dever de prevenção pela

" h – adaptação ao estado de evolução técnica, bem como a novas formas de organização do trabalho."

Nesta alínea, do n.º 2, art.º 15.

Mas, voltando ao Trabalhador "do futuro". Dois aspectos queríamos destacar, nesta primeira abordagem:

- **AS CHEFIAS: o carácter** – entendendo como carácter o conjunto de valores éticos e morais, que o constituem/ informam uma chefia; e, actuantes a todo o momento não esporadicamente. Variam de pessoas para pessoa, mas o essencial está lá. Daí, são pessoas em que se pode confiar, "verdadeiras", pois praticam sempre os valores éticos e morais na sua conduta. É essencial a "**confiança**" como valor fundamental, hoje, e cada vez mais no futuro, do trabalhador nas suas Chefias. E, destas, nos seus subordinados. Não obstante uma certa dissolução de costumes, o "carácter" irá render "juros" no futuro. Haverá cada vez menos lugar para os "habilitados"!
- **A responsabilidade social** – no desemprego do Trabalhador, no futuro. O despedimento passará a ser, mais do que hoje, uma ameaça quase permanente. Daí, é preciso criar no Trabalhador a confiança no seu futuro, naquele ou noutro empregador: a ideia de que "o caminho continua". As empresas terão de criar condições para a desvinculação, por moto próprio ou com ajuda de terceiros (Outplacement), para a preparação da desvinculação; apoio a ex-trabalhadores na reintegração profissional.

Tudo isto, parece-nos importante e leva a pensar.

Voltaremos.

